



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.151 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.337 de 10 de setembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.107 Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
2.003 Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.3.90.39.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
003. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
2.004 Manter a Assessoria de Comunicação Social	
3.3.90.39.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.107 Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.30.1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.36.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.500,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA	
1.004 Ampliar e Reformar o Centro de Eventos	
3.3.90.30.1000 MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00
3.3.90.39.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
2.059 Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.30.1000 MATERIAL DE CONSUMO	19.500,00
3.3.90.39.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.058 Manter a Agência do Trabalhador	
3.3.90.39.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
2.062 Manter o Departamento de Serviços Rodoviários		
3.3.90.39.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.065 Manter os Serviços Urbanos		
3.3.90.14.1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.500,00
3.3.90.36.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500,00
2.068 Manter o Terminal Rodoviário		
3.3.90.39.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
1.018 Ampliação e Reforma de Prédios Públicos Municipais		
4.4.90.51.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES		19.500,00
2.073 Manter o Departamento de Obras Públicas		
3.3.90.36.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500,00
3.3.90.39.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500,00
2.074 Manter os Prédios Públicos Municipais		
3.3.90.30.1000 MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
1.016 Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Parques		
4.4.90.51.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES		19.500,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.080 Manter as Entidades Assistenciais do Município - PSB		
3.3.50.43.1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS		8.000,00
2.115 Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE		
3.3.90.30.1000 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
4.4.90.52.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2012, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal